



**ATA DE ABERTURA DOS TRABALHOS REFERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 019/2019**

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às 13h30m, na Sala de Reuniões do Palácio São Francisco de Assis, sede da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços composta pelos servidores **AMAURI DA SILVA SANTOS, LUCIANA BENATTO e FABIANO BALLIANO MALAVASI**, tendo como Presidente o primeiro designado, a fim de dar prosseguimento aos trabalhos do Chamamento Público, Processo Administrativo nº 18.562/2019, com a abertura dos envelopes Documentação e Proposta, sendo o objeto do chamamento o **“CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO INTERESSADAS EM CONCEDER DESCONTOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS”**, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 019/2019.

Aberta a audiência pelo Senhor Presidente e demais membros foi consignada a entrega de envelopes pelas instituições **UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA – UNISANTA, FORTEC ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA e ESCOLA DE ENFERMAGEM EL SHADAY DE PRAIA GRANDE S/S LTDA.**

Por determinação do Senhor Presidente os envelopes, lacrados, foram colocados à mesa de reuniões e rubricados por todos os membros da Comissão.

Foi realizada pesquisa no sítio www.bec.sp.gov.br/sancoes quanto à inexistência de sanções administrativas bem como nos sítios do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Portal da Transparência do Governo Federal da contratada (CEIS e CNEP) e do Tribunal de Contas da União (APF) para verificar se as instituições participantes foram penalizadas, e constatou-se que as mesmas não sofreram nenhuma penalidade que as impedissem de participar do chamamento público, conforme comprovantes anexados aos autos administrativos.

Ato contínuo deu-se abertura dos envelopes Habilitação, cujos documentos foram devidamente rubricados por todos os membros da Comissão.

A Comissão, após a análise da documentação apresentada pela instituição: **UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA – UNISANTA**, nada constatou de irregular, por ter cumprido integralmente o que foi determinado no Edital de Chamamento, sendo, portanto, declarada habilitada.

A Comissão, após a análise da documentação apresentada pelas instituições: **FORTEC ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA e ESCOLA DE ENFERMAGEM EL SHADAY DE PRAIA GRANDE S/S LTDA.** constatou as seguintes irregularidades:

- **FORTEC ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA.:** Deixou de apresentar as Certidões de Regularidade de Débito com a Fazenda Estadual (débitos inscritos), da sede ou do domicílio do licitante, e de Regularidade de Débito com a Fazenda Municipal (referente aos tributos moniliários), da sede ou do domicílio da empresa participante solicitadas, respectivamente, nos itens **5.1.3.4** e **5.1.3.5** do Edital de Chamamento. Além disso, apresentou a Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), por meio do Certificado de Regularidade do FGTS, solicitada no item **5.1.3.6** vencida. E, por fim, não apresentou Declaração em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal solicitada no item **5.1.4**.

- **ESCOLA DE ENFERMAGEM EL SHADAY DE PRAIA GRANDE S/S LTDA.:** Apresentou Contrato Social em vigor em cópia simples, em desacordo com o solicitado no item **5.1.1**, combinado com item **6.5**. Deixou de apresentar a inscrição do Ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício solicitada no item **5.1.1 c** do edital. Deixou de apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, referente a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e Dívida Ativa da União, solicitada no item **5.1.3.3** do edital e a Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Estadual (débitos inscritos), da sede ou do domicílio do licitante, solicitada no item



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

5.1.3.4 do edital. Além disso, apresentou a Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), por meio do Certificado de Regularidade do FGTS, solicitada no item **5.1.3.6** vencida. E, por fim, não apresentou Declaração em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal solicitada no item **5.1.4**.

Fica consignando o prazo de 15 dias para que as instituições apresentem novas documentações escoimadas das causas que levaram a inabilitação das mesmas, conforme previsto no item 6.7 do Edital.

Em continuidade o Senhor Presidente deu por encerrada a presente audiência, esclarecendo que os envelopes Proposta Comercial das instituições **UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA – UNISANTA, FORTEC ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA e ESCOLA DE ENFERMAGEM EL SHADAY DE PRAIA GRANDE S/S LTDA**, permanecerão em poder da Comissão, lacrados, na forma em que foram apresentados. Nada mais havendo dá-se por encerrada a presente audiência, indo esta Ata por todos assinada, que ficará disponível no site da Prefeitura www.praia grande.sp.gov.br, para ciência, consulta e download de todos os interessados.

AMAURI DA SILVA SANTOS
Presidente

LUCIANA BENATTO
Assistente

FABIANO BALLIANO MALAVASI
Secretário